DECRETO N. 2.135, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Cria Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento - CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC, da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, no Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade criar uma comissão de trabalho para avaliar e acompanhar o desenvolvimentos dos projetos relativo ao Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC, da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de Bertioga,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento - CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC, da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto tem por finalidade acompanhar a elaboração e avaliação dos dados apurados sobre a situação da infância solicitados pelo Programa, coletados diretamente pelo Município de Bertioga.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Comissão estabelecer estrito relacionamento com Vanuzia Teixeira de Souza Batista nomeada pelo Chefe do Poder Executivo como Articuladora Municipal do Programa, junto à Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º São atribuições inerentes à Comissão:

I - realizar os contatos necessários com Programa nos períodos de avaliação;

II - analisar a gestão do Programa nas seguintes etapas:

a) etapa quantitativa - avaliação da consistência dos dados coletados pelo Articulador Municipal;

b) etapa qualitativa - responder questões relativas à implementação de ações municipais e ao atendimento das demandas locais;

III - emitir relatórios das etapas quantitativa e qualitativa a partir do roteiro básico fornecido pelo Programa - MAPA PPAC;

IV - solicitar esclarecimentos ao Articular Municipal do Programa, comunicando as informações prestadas pelo mesmo ao Chefe do Poder Executivo;

V - realizar reuniões periódicas para acompanhamento das ações do Município.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Trabalho e Renda:

a) Renato Elias dos Santos.

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) Rachel Maria Machado Ostrowska.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Ronaldo José Viana.

IV - Secretaria Municipal de Governo:

a) Diogo Ranalli Prado.

V - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

a) Luci de Oliveira Matos Cardia.

VI - Conselho Tutelar

a) Juliana da Silva Amâncio.

Parágrafo único. A Comissão de trata o presente Decreto será presidida pela Senhora Luci de Oliveira Matos Cardia, representante do CMDCA, observado o disposto no parágrafo único, do art. 2º, deste Decreto.

Art. 5º Fica facultada a participação de representantes de entidades que atuam na defesa de direitos e no atendimento à criança e ao adolescente e que não integrem o CMDCA, e da iniciativa privada que, a qualquer tempo, manifestem interesse em participar da Comissão.

Art. 6º Os membros da Comissão criada por este Decreto não farão jus a remuneração, a qualquer título.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de março de 2014. (PA 1769/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal